



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 373, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **CLEMILDA OLIVEIRA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, a contar do dia 28/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 08/12/2022.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal